



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Software na área de gerenciamento de dados de saúde pública oferecendo os seguintes serviços específicos: 1. Gerenciamento de Solicitações de Saúde: Controle e organização de pedidos relacionados a consultas, exames, procedimentos e demais serviços de saúde disponibilizados pelo município. 2. Organização de Filas de Espera: Sistema de priorização automatizada, respeitando critérios médicos e regulatórios, para reduzir o tempo de espera e otimizar o atendimento. 3. Gestão de Agendamentos: Ferramenta para marcação, remarcação e cancelamento de consultas e exames, integrada ao calendário municipal de saúde, minimizando absenteísmos e desperdícios. 4. Dashboards em Tempo Real: Visualização de indicadores de saúde pública, como taxa de ocupação, demanda por serviços, frequência de absenteísmo, e desempenho de unidades de saúde, permitindo decisões informadas e rápidas. 5. Avaliação de Profissionais e Instituições de Saúde: Ferramenta que coleta feedback estruturado da população sobre a qualidade do atendimento, promovendo melhorias contínuas e maior transparência. 6. Possibilidade de Realizar Análise Preditiva: A partir de uma análise dos dashboards disponibilizados, permitindo um planejamento estratégico mais assertivo e eficiente. 7. Inteligência	MESES	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. _____

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250130DV00009/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. SAÚDE.

Dispensa nº 00009/2025

Artificial para Comunicação: Comunicação automatizada e personalizada com a população, utilizando a API oficial da Meta (WhatsApp), com suporte a mensagens de texto e áudio para inclusão digital. 8. Envio de Campanhas de Saúde Direcionadas: Criação e envio de campanhas educativas e preventivas personalizadas, baseadas no perfil demográfico e epidemiológico do município. 9. Lembretes Automatizados: Envio de notificações automáticas para a população sobre consultas, exames, vacinação e outras ações importantes, reduzindo esquecimentos e absenteísmo. 10. Capacitação e Suporte Técnico: Treinamento para gestores e agentes de saúde, além de suporte técnico contínuo, garantindo o pleno funcionamento do sistema. 11. Proteção de Dados e Conformidade Legal: Cumprimento rigoroso da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a confidencialidade e integridade das informações de saúde dos cidadãos

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: 3 (três) dias;

4.2.2.Conclusão: 11 (onze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 31.240,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. _____

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250130DV00009/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. SAÚDE.**Dispensa nº 00009/2025**

SOFTWARE NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Cabaceiras - PB, 29 de Janeiro de 2025.

Herika Aires

HERIKA FABRICIA DE MORAIS AIRES DINIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE